

RECOMENDAÇÃO N.º 7

VENDA AMBULANTE EM ROULOTTES EM TELHEIRAS

O Regulamento de Venda Ambulante do Concelho de Lisboa, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de Lisboa de 13 de Julho de 1995, especifica que a venda em unidades móveis, quiosques e roulottes apenas será permitida em unidades especialmente equipadas para o efeito, que serão objecto de vistoria nos termos da legislação aplicável. De acordo com o art. 22º do referido Regulamento, a ocupação da via pública é circunscrita exclusivamente ao espaço da unidade amovível, não sendo permitido colocar qualquer objecto fora desse espaço, excepto um recipiente para o lixo.

Em Telheiras, no cruzamento da rua prof. Fernando da Fonseca com a rua prof. Eduardo Araújo Coelho, há vários anos que ali se encontram instaladas 2 a 3 roulottes em vésperas e em dias de jogo, nacionais e europeus, do Sporting Clube de Portugal, no Estádio José Alvalade.

As referidas roulottes, que procedem à venda de bebida e comida ambulante junto às lojas e a zero metros dos acessos à garagem do nº 4 da rua prof. Eduardo Coelho, mantém-se em funcionamento até perto das 2 horas da manhã. Segundo os próprios moradores, alguns consumidores recorrem ao hábito de expelirem as suas necessidades fisiológicas, literalmente, sobre as paredes do edifício com o nº 4, deixando o mármore encardido de urina e de um odor por vezes insuportável. Para além do lixo, o ruído nocturno torna-se por vezes desagradável, principalmente para quem tem crianças ou necessita levantar-se cedo pela manhã.

Neste sentido, e na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista “**Os Verdes**” e do Partido Comunista Português (**PCP**), a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária no dia 2014-12-17, delibera recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que, em diálogo com os órgãos da Freguesia do Lumiar:

- proceda a urgente corte ou deservagem e limpeza do referido terreno expectante.
- assegure a melhor solução para, por motivos de higiene e saúde públicas, proceder à urgente deslocalização das referidas roulottes para zona afastada da zona habitacional.
- considere a hipótese de utilização de terreno expectante, localizado a escassas dezenas de metros, no final da rua prof. Fernando da Fonseca e ainda pertença da EPUL, para novo espaço de venda provisória com roulottes em Telheiras.

Mais delibera:

- Enviar a presente resolução à Câmara Municipal de Lisboa, à Junta de Freguesia do Lumiar e à Associação de Residentes de Telheiras.
- Divulgar esta deliberação nos habituais locais de estilo, incluindo o Boletim e sítio web da Junta de Freguesia. Juntar à acta aprovada em minuta.

Nota: Inclui 3 fotos em anexo.

Assembleia de Freguesia do Lumiar, 17 de Dezembro de 2014

Os proponentes
Alberto Lopes Grijó
J. L. Sobreda Antunes

APROVADA POR UNANIMIDADE

ANEXO - 3 FOTOS



Cruzamento da rua prof. Fernando da Fonseca com a rua prof. Eduardo Araújo Coelho



Zona pública expectante na rua prof. Fernando da Fonseca, em Telheiras



Terreno expectante, necessitando de corte ou deservagem e limpeza periódicas